



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Gravatá

Rua Cleto Campelo, N.º 268 — Fones: 533-0017 — 533-0209

C.G.C. 11.049.830/0001-20 — CEP 55645 - Gravatá - PE

Palácio Joaquim Didier

LEI MUNICIPAL Nº 2.004/92.

EMENTA: Denomina nome de Rua

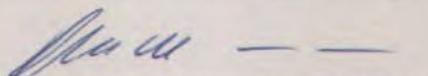
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Faço saber ' que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a se guinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada Rua Augusto Cezar ' Aleixo Medeiros de Almeida, qualquer rua que venha a ser criada em Gravatá - PE.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data ' de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrá- rio.

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 26 de fevereiro de 1992.


CHUCRE MUSSA ZARZAR

= PREFEITO =